Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1788/2015 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 316/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15973/2015;
RESOLVE:
Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ocupado pelo servidor RONALDO ROMÃO DA SILVA, em virtude de falecimento, com efeitos a partir de 13 de julho de 2015, nos termos do disposto pelo artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 5 de agosto de 2015.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
SEÇÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 259/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Designar o Juiz CELSO MOREDO GARCIA, titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 07 e 44/2015, atuar no Gabinete do Desembargador Daniel Viana Júnior, no período de 10 de agosto a 11 de setembro de 2015, em virtude de férias do Desembardador conforme RA Nº 107/2015.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 262/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que todos os Juízes Volantes Regionais já se encontram designados;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Aparecida de Goiânia, possa atuar na localidade;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta THAÍS MEIRELES PEREIRA VILA VERDE, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Quirinópolis, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 10 a 13 de agosto de 2015, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 231/2015.
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Quirinópolis – Aparecida de Goiânia – Quirinópolis, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 272/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que se trata de juiz volante regional;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Aparecida de Goiânia possa atuar na localidade;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,
R E S O L V E:
Designar o Juiz Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos dias 10 e 12 de agosto de 2015.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
SEÇÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 273/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que costa no Processo Administrativo nº 16255/2015;
R E S O L V E:
Convocar o Juiz do Trabalho JOÃO RODRIGUES PEREIRA, titular da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 07 e 44/2015, para julgar processos por ele já relatados e compor quórum regimental, no dia 12 de agosto de 2015, na Primeira Turma Julgadora.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 274/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que se trata de juiz volante regional;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Goiânia que possa atuar na localidade;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “b”, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES, Volante Regional, para atuar na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 12 de agosto de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 273/2015
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT Nº18ª SGP/SM Nº 275/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que todos os Juízes Volantes Regionais já se encontram designados;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado na cidade de Goiânia que possa ser designado para atuar na localidade;
CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, a Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, para, excepcionalmente, atuar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 10 a 11; 17 a 18; 24 a 25 e de 31 de agosto a 1º de setembro de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para o Tribunal, conforme RA Nº 071/2015.
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Luziânia – Goiânia – Luziânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 276/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que se trata de juíza auxiliar-fixa;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Goiânia que possa atuar na localidade;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta, ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para excepcionalmente, auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 17 a 19 de agosto de 2015, em virtude de participação da Juíza Titular no Curso de Formação Continuada do Nexo de Causalidade entre Doença e Trabalho: Tendências Atuais dos Conceitos de Causalidade e dos Modelos Explicativos do Adoecimento com o Trabalho, que será realizado em Brasília/DF.
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Caldas Novas - Goiânia – Caldas Novas, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 277/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que todos os juízes volantes regionais já se encontram designados;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado na cidade de Goiânia que possa ser designado para atuar na localidade;
CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para, excepcionalmente, atuar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia nos períodos de 10 a 13, 24 a 27 de agosto e de 8 a 10 de setembro de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal nos termos da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 259/2015.
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Rio Verde – Goiânia – Rio Verde, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 278/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que todos os juízes volantes regionais já se encontram designados;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado na cidade de Goiânia que possa ser designado para atuar na localidade;
CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Ceres, para, excepcionalmente, atuar na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 17 a 20 e 31 de agosto a 03 de setembro de 2015, em virtude de convocação da Juiz Titular para atuar no Tribunal, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 259/2015.
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Ceres – Goiânia - Ceres, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 279/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que se trata de juíza auxiliar-fixa;
CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Goiânia que possa atuar na localidade;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta, ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para auxiliar na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 31 de agosto a 3 de setembro, 14 a 17 e de 28 de setembro a 1º de outubro de 20015, em virtude de convocação da Juíza Titular para atuar no Tribunal, nos termos da RA Nº 66/2015.
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Caldas Novas - Goiânia – Caldas Novas, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 280/2015
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar-Fixa da Vara do Trabalho de Uruaçu, no período de 17 a 20 de agosto de 2015, no percurso Uruaçu – Porangatu - Uruaçu, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 2º da RA nº 64/2014.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de agosto de 2015.
Assinado Eletronicamente
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2015

Anexos
Anexo 1: ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2015

Anexos
Anexo 2: ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2015

Anexos
Anexo 3: ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2015

Anexos
Anexo 4: ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2015

Anexos
Anexo 5: ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2015

Anexos

Anexo 6: ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado SCR

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2015

Anexos

Anexo 7: ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1036/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 235/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16173/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora STELLA WING KWAN CHUNG, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora STELLA WING KWAN CHUNG para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 4 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1039/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 235/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16173/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor WILANE CARLOS DA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Núcleo de Projetos e Processos de Negócios, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar o servidor WILANE CARLOS DA SILVA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1070/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora NATASHA MEMORIA ROCHA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Diretoria-Geral, a partir de 3 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1071/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora GABRIELA CARVALHO PASSOS CARDOSO para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 13 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1072/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora GABRIELLA RONCATO MARQUES ANES DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora GABRIELLA RONCATO MARQUES ANES DE CASTRO para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1073/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Divisão de Informações Funcionais, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar o servidor JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1074/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Divisão de Informações Funcionais, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1075/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor NELSON DOS SANTOS E SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Controle Interno, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar o servidor NELSON DOS SANTOS E SILVA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1076/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1077/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor HUKAS JORGE DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar o servidor HUKAS JORGE DE OLIVEIRA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1078/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Pagamento, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar o servidor PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1079/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor RENNER TELES DA ROCHA LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Pagamento, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar o servidor RENNER TELES DA ROCHA LIMA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1080/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora BRUNA NUNES LUBAMBO DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Núcleo de Relações Institucionais, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora BRUNA NUNES LUBAMBO DE SOUZA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1081/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora EDILENE VOGEL, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Material e Logística, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora EDILENE VOGEL para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1082/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor ROBSON NUNES PEREIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Divisão de Informações Funcionais, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar o servidor ROBSON NUNES PEREIRA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1083/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora CAMILA PARIZOTTO LOURENÇO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora CAMILA PARIZOTTO LOURENÇO para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 13 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1084/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor JOAO RICARDO CREMA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Núcleo de Engenharia, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar o servidor JOAO RICARDO CREMA DE OLIVEIRA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1085/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 233/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16093/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora MARILLIA DE SOUZA COSTA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Núcleo de Gestão Processual, a partir de 3 de agosto de 2015.
Art. 2º Designar a servidora MARILLIA DE SOUZA COSTA para participar do Curso de Formação Inicial de Servidores, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 3 a 5 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1162/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 16577/2015,
RESOLVE:
Manter lotado o servidor THIAGO AZEVEDO GARCIA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Sistemas e Internet, a partir de 6 de agosto de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1164/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 12359/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar lotada a servidora MARIA CONCEIÇAO ESPOSITO DOMINGUES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte, na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 16 de julho de 2015.
Art. 2º Considerar dispensado o servidor FABRÍZIO CRUZ BAÍA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 16 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 6 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 926/2015
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14975/2015,
Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE:
Considerar designada a servidora MARINA ALVES PETRAGLIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência, a partir de 13 de julho de 2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 7 de agosto de 2015.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EDITAL Nº 07/2015
O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior dos cursos na área de Informática e Direito, para vagas em Itumbiara, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES
1. Poderão inscrever-se estudantes dos cursos superiores na área de Informática e Direito, para vagas em Itumbiara. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores na área de Informática e Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 13 a 28 de agosto de 2015, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, “www.trt18.jus.br”.
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS
1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga especificada no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
ITUMBIARA	Curso superior na área de Informática	1 + cadastro de reserva
	Direito	cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de

seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
b) observada a ordem de classificação;
c) anuência do candidato.
5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS
1. As provas serão realizadas no dia 26 de setembro de 2015, das 10 às 12 horas, na ILES/ULBRA Itumbiara – Instituto Luterano de Ensino Superior, localizada na Av. Beira Rio, nº 1001, Bairro Nova Aurora, Itumbiara-GO.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Para Estágio de Direito

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

Para Estágio na área de Informática

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	20	60
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
- Prova do curso de Direito:
• 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
• 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
• 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.
- Prova do curso de Informática:
• 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
• 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior nota na prova de Português;
c) tiver maior idade.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, “www.trt18.jus.br”.

VIII - DOS RECURSOS
1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico “concurso.estagio@trt18.jus.br”, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 e das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES
1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R$ 6,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico “sgpe.provimento@trt18.jus.br”.
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico “www.trt18.jus.br”.
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail “concurso.estagio@trt18.jus.br”.
Goiânia, 7 de agosto de 2015.
Ricardo Lucena
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA ESTUDANTES DE DIREITO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

• Interpretação de textos.
• Acentuação gráfica.
• Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
• Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
• Emprego de tempo e modos verbais.
• Concordância nominal e verbal.
• Emprego de crase.
• Pontuação
(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA
• Conhecimentos em windows.
• Conhecimento básico de Editor de texto.
• Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Direito Processual Civil
• O Poder Judiciário. Justiça Comum e Justiça Especial.
• O Juiz, o Ministério Público, o Advogado.
• Competência.
• Ação.
• Condições da Ação.
• Pressupostos processuais.
• Citação e Intimação.
• Atos Processuais. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
• Petição Inicial. Defesa. Atos do Juiz.
• Coisa julgada e Litispendência.
Direito do Trabalho
• Princípios.
• Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
• Contrato de Trabalho.
• Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
• Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
• Trabalho do Menor.
Direito Processual do Trabalho
• Organização da Justiça do Trabalho.
• Competência da Justiça do Trabalho.
• Dissídio Individual. Procedimento.
• Sentença e Acórdão.
• Recursos.
Direito Administrativo
• Ato Administrativo.
• Administração Pública. Princípios.
• Administração Direta e Indireta e Fundacional.
• Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).
Direito Constitucional
• Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
• Poder Judiciário. Garantias. Organização.
• Tribunais e Juízes do Trabalho.

PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS
• Interpretação de textos.
• Acentuação gráfica.
• Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
• Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
• Emprego de tempo e modos verbais.
• Concordância nominal e verbal.
• Emprego de crase.
• Pontuação
(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
• Conceitos básicos de informática.
• Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores, instalação e configuração.
• Sistemas de entrada, saída e armazenamento, leitoras cartão, código de barra, impressora, monitor e scanner.
• Características dos principais processadores do mercado.
• Arquitetura básica de Workstations.
• Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.
• Pacote de aplicativos: MS-Office e BrOffice.org.
• Internet: modelo hipermídia de páginas e links, Word Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets, web mail e comunicadores.
• Conhecimentos básicos de alimentação de equipamentos, voltagem 110/220v, rede estabilizada e estabilizadores.
Sistemas operacionais

• Características dos sistemas operacionais modernos.
• Interoperação de sistemas operacionais.
• Compartilhamento de arquivos e impressoras.
Redes de comunicação de dados/teleprocessamento
• Sistemas de comunicação de dados.
• Técnicas básicas de comunicação.
• Tipos e meios de transmissão, física, wifi, 36.
• Conhecimentos básicos de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores).
• Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de internet.
• Tecnologia de redes locais e de longa distância.
• Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.
Segurança de informação
• Conceito básico de segurança de redes de computadores.
• Conceito básico de assinatura digital e autenticação.
• Antivírus, Proxy, Firewalls, pessoas e ambientes físicos, conhecimentos básicos de segurança.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Aviso de Registro de Preços
TRT da 18ª Região torna pública Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº nº 046/2015 (PA nº 7003/2015), onde resolve registrar o preço para eventual aquisição de equipamentos para compor a solução de hardware para recepção de streaming de áudio e retransmissão da Rádio Web. Vigência:12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:
ÁUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA - ME (CNPJ: 00.489.661/0001-22): 4 – R$150,00.
TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 09.087.468/0001-30): 5 – R$9,48; 7 – R$7,97.
As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.
Ricardo Lucena
Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15305/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Eva Oliveira Almeida
Assunto: Inclusão no Programa de Auxílio-Saúde
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14131/2015 – SISDOC.
Interessado(a): Paulo Jonas da Silva.
Assunto: Licença paternidade.
Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/DG/SGPE 1
Portaria SGP/SM 1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL 4
Ata 5
Ata SCR 5
Aviso/Comunicado 6
Aviso/Comunicado SCR 6
DIRETORIA GERAL 6
Portaria 6
Portaria DG/SGPE 6
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 11
Edital 11
Edital CSE 11
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 15
Aviso/Comunicado 15
Aviso/Comunicado DLC 15
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 15
Despacho 15
Despacho SGPE 15